



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PROCESSO N.º 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para playgrounds., com suas especificações e preços:

FORNECEDOR: ELIZANDRA MACIOROSKI - ME

CNPJ: 09.007.233/0001-90

TELEFONE: (54) 35521317

E-mail: moveiscacique@bol.com.br

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	46234	17	0	17	UNIDADE	BALANÇO 2 LUGARES Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 2,40 m largura x 2,30 m altura x 2,00 m comprimento	MOVEIS CACIQUE	855,00	14.535,00
	2	46235	17	0	17	UNIDADE	CARROSSEL Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 1,00 m diâmetro x 1,00 m altura	MOVEIS CACIQUE	1.649,00	28.033,00
	3	46236	17	0	17	UNIDADE	ESCORREGADOR Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 1"x1,5mm. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 2,70 m comprimento x 2,30 m altura x 0,40 m largura.	MOVEIS CACIQUE	914,64	15.548,88
	4	46237	17	0	17	UNIDADE	GANGORRA TRIPLA Estrutura principal e secundária em tubos de aço carbono com diâmetro e espessura mínima de 2"x3mm e 2"x2mm respectivamente. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos, dando segurança e conforto aos usuários. Pranchas e assentos em madeira de lei. A aplicação de agentes anticorrosivos e pintura eletrostática na estrutura. Medidas aproximadas: 1,50 m largura x 3,00 m comprimento x 0,50 m altura	MOVEIS CACIQUE	991,3	16.852,10
TOTAL										74.969,00

Obs¹.: A base para fixação de todos os equipamentos deve ser em chapa reforçada, parafusos parabolts e porcas antioxidantes e ser chumbada anterior a instalação do equipamento, portanto devendo ser independente do mesmo.

Obs².: A instalação é por conta da Prefeitura.

1 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 – O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho.

1.2 - O material deverá ser entregue pela CONTRATADA nos locais em que a Secretaria requisitante indicar e ser descarregados pelos funcionários da mesma, sem nenhum custo adicional ao Contratante.

1.3 – Despesas de frete e transporte são de responsabilidade da CONTRATADA.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - Garantir a excelente qualidade do objeto fornecido;

1.2 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

1.3 - Os itens que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Carazinho, sob pena de aplicação de penalidades;

1.4 - Cumprir os prazos de entrega pactuados;

1.5 - Permitir e facilitar, durante a entrega dos objetos, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pela CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;

1.6 - Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

1.7 - Informar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para entrega dos produtos avençados;

3.2 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATANTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

3.4 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

3.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

4.2 - A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s);

4.3 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5 – ADJUDICAÇÃO

5.1 – Julgamento será o menor valor do LOTE e a adjudicação será por ITEM.

6 – VIGÊNCIA DA ATA

6.1 – A vigência da Ata será de 01 (um) ano.

Carazinho, em 29 de outubro de 2018.

MILTON SCHMITZ
Prefeito de Carazinho-RS.